

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo II** deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.
 - 1.1. Os candidatos convocados no Anexo II para mais de um cargo deverão encaminhar a documentação exigida uma única vez, considerando que serão submetidos à Banca em procedimento único.
2. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos. A Banca Examinadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.
 - 2.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
 - 2.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
 - 2.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.
- 4 Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 5 O Instituto Consulplan e o CRCCE, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
- 6 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br, no período de 14h do dia 20 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 25 de maio de 2026;
 - b) inserir o CPF e senha para acessar o link;
 - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu [*nome completo*], declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.

6.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- b) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- c) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

6.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

6.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.

6.6 Padrões para fotos e vídeo:

6.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) sem maquiagem;
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente; e
- h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

6.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu [*nome completo*], declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
- f) falar de forma audível e pausada.

- 7 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.
- 8 O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela Banca.
- 9 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
 - 9.1 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
 - 9.2 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 10 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
 - 10.1 O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.
 - 10.2 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
 - 10.3 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
 - 10.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
- 12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 13 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no presente Concurso Público para o cargo de

_____,
declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de Abertura do concurso público e nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e de Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da presente seleção e se tiver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação da admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro em estar de acordo em compartilhar, com o Instituto Consulplan e o CRCCE, as fotos e vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS

(Os candidatos convocados para mais de um cargo deverão encaminhar a documentação exigida uma única vez, considerando que serão submetidos à Banca em procedimento único.)

Cargo	Inscrição	Nome
CONTADOR	200600001437	Adonay Phillipi Castro Rios Fonteles
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002889	Alaide Damasceno Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002398	Ana Beatriz Rafael Barreto
FISCAL CONTADOR	200600000580	Ana Clara Benevides Cardoso Xavier
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003943	Ana Flávia Alves do Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003971	Ana Maria Barros Nonato de Sousa
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000800	André Alves de Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001849	Andressa Kethely de Sousa Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000590	Antonio Maximus Pereira da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000994	Antônio Sidney da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000762	Artemio Araújo Cunha
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001530	Augusto Gonçalves de Almeida
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001125	Beatriz Monteiro Maciel
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600004293	Camila Beatriz Barbosa da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000852	Carlos Coqueiro da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002260	Cleonice de Moura Paixao
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002008	Danielle Nascimento Azevedo
CONTADOR	200600002654	Danielle Sales Silva
FISCAL CONTADOR	200600002655	Danielle Sales Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000475	Diana da Silva de Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001721	Eddrya de Kássia Costa de Farias
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003494	Esdras Simeí Gomes Calandrine
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000052	Ester Silva do Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001456	Francisca Claudiane da Silva Freitas Rocha
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003603	Francisca Rayane Sousa Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002064	Francisco Alves Junior
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002086	Francisco Erivelton Pereira de Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001779	Francisco Thalyson de Sousa Soares
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003476	Gisely Cristina Monteiro do Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600004257	Helio de Oliveira Santos
CONTADOR	200600002772	Isabela de Adonay Castro Rios Fonteles
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003853	Jamenes Prata Rocha
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001519	Janaina Lopes Ordeas Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002052	Jean Marcos Xavier da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003250	Joao Felipe Santos da Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003926	João Gabriel Freitas Vieira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003455	Jordana Sued Costa Barros
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002285	Kayque Alves Santana
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002942	Leandro Ferreira da Rocha
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000365	Livia Teles Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000540	Lucas Brito dos Santos Dias
CONTADOR	200600001704	Luis Felipe da Costa Monteiro
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000275	Marah Regia Moura dos Santos

Cargo	Inscrição	Nome
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002400	Marcos Paulo Gomes Veras
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002755	Maria Luiza Lima Cunha
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003693	Matheus Vinícius Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003562	Miguel Freitas Carneiro Macedo
CONTADOR	200600002002	Milana Moura Silva
FISCAL CONTADOR	200600002003	Milana Moura Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001865	Milena Ferreira Santos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001958	Naiane Alves de Oliveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600004186	Natanael Cavalcante Pereira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000999	Neandro Cabral dos Santos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003689	Patricia Moreira Silveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600003309	Raissa Barbosa Pereira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000561	Ruhana Neres de Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000312	Steffane Odorico de Araujo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600004003	Taina Pereira da Silva Onofre
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600004280	Valclecio Sousa
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002447	Victoria Kaena Barbosa Vasconcelos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002788	Virna Castro de Oliveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600001589	Wannessa Lima Temóteo de Sousa
FISCAL CONTADOR	200600001696	Yane Nobre de Sousa Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600002979	Yuri Freitas do Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200600000658	Zaira Cota de Souza